

CÂMARA LEGISLATIVA

Estudo da Mesa sugere mudança no uso da verba indenizatória de R\$ 11.250 mensais

Gastança controlada

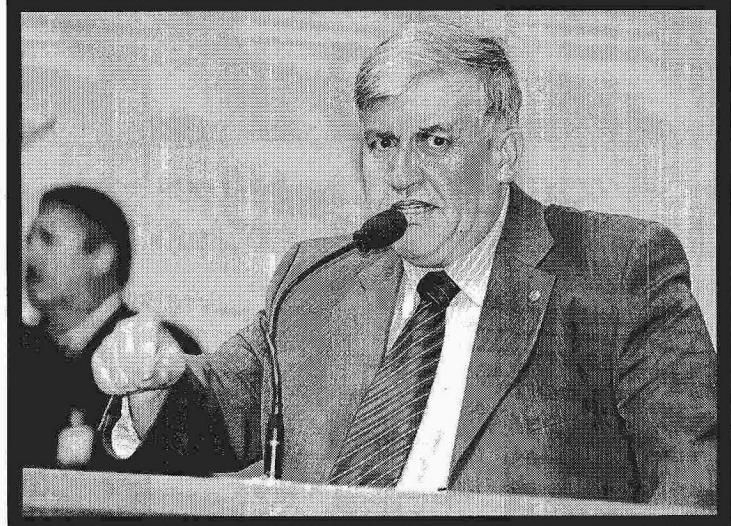
DA REDAÇÃO

O uso da verba indenizatória na Câmara Legislativa pode sofrer mudanças significativas. A Mesa Diretora pretende analisar hoje a proposta que altera a prestação de contas dos R\$ 11.250 destinados a cada parlamentar da casa. O estudo propõe o fim do acúmulo trimestral do benefício. Hoje, o deputado pode gastar, no prazo de três meses, o "excedente" do valor não despendido anteriormente. "Esse

cumulativo traz um pouco de dificuldade para o controle das despesas. É preciso ter um programa do quanto se pode gastar", avalia Arlécio Gazal, secretário-geral da mesa.

O documento limita ainda os gastos com cada despesa. Assim, o deputado poderá gastar até 60% do valor total em divulgação de atividade parlamentar e não poderá exceder 40% do valor em relação aos demais itens, como combustível e assessoria. O controle também será mais rigoroso na apresentação das

Breno Fortes/CB/D.A press - 20/9/07



WILSON LIMA: AINDA SEM OPINIÃO FORMADA SOBRE AS ALTERAÇÕES

notas fiscais. De acordo com a proposta, o distrital deverá assinar as notas fiscais apresentadas como prova da despesa.

A verba é uma quantia mensal destinada a suprir os gastos com despesas relacionadas ao exercício da atividade parlamentar, como manutenção de imóvel, veículo e aluguel de equipamentos. O pagamento é feito a partir de apresentação de notas fiscais que comprovem as despesas.

Após a análise da Mesa, o estudo pode dar origem a um projeto

de resolução para ser votado em plenário. Para isso, no entanto, é necessário um consenso entre os membros da cúpula. "Eu não tenho noção do que é melhor (para o uso da verba indenizatória). Cada um sabe onde o sapato aperta", afirma o terceiro-secretário, Wilson Lima (PTB). Ele prefere não se posicionar em relação às mudanças, mas critica o limite imposto para os gastos do parlamentar. "Por que você vai prender o deputado? No Congresso não existe isso", compara.